



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 242, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração na designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para estoque no almoxarifado.

O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.006182/2018-78, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para estoque no almoxarifado para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

| | SERVIDOR | SIAPE | CPF | TIPO |
|----------------|--------------------------------|--------------|----------------|-------------|
| GESTOR | Marcelo Ribeiro de Albuquerque | 2320220 | 231.829.973-00 | Titular |
| | Natalia Mota do Carmo | 1379643 | 652.203.153-15 | Suplente |
| FISCAL | Natalia Mota do Carmo | 1379643 | 652.203.153-15 | Titular |
| TÉCNICO | Marcelo Ribeiro de Albuquerque | 2320220 | 231.829.973-00 | Suplente |

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir desta data, a Portaria GR nº 1.290, de 11 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alexandre Cunha Costa', written in a cursive style.

Prof. Alexandre Cunha Costa

Reitor